



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 – Entidade adjudicante: Município de Coimbra, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra.

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara, com competência, nos termos publicitados pelo n.º 14 do ponto 1. do Edital n.º 12/2018 (Delegações da Câmara Municipal no Presidente, realizadas em reunião de Câmara de 22/01/2018).

3 – Alienação de bens móveis ao abrigo da al. b) do n.º 3 do art.º 266.º-C do Código dos Contratos Públicos (CCP);

4 – A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos [art.º 57.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos]:

4.1.-declaração do concorrente conforme minuta do anexo I [atenção: minuta em conformidade com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017] assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar Encargos -(Documento a identificar com a designação “Anexo I”);

4.2.-documento contendo preço por tonelada de resíduos de madeira (independentemente da tipologia dos resíduos)- (Documento a identificar com a designação “Preços”),

Nota: O modelo constante do Anexo II não deve integrar os documentos a apresentar com a proposta, destinando-se exclusivamente ao adjudicatário aquando da fase de adjudicação.

5 – A proposta deve ser apresentada até às 17:00:00 do dia indicado no Aviso de abertura do presente procedimento publicitado no site www.cm-coimbra.pt (serviços -> contratação) e nos jornais nos jornais “Diário de Coimbra” e “As Beiras”.

6 – A proposta deve ser apresentada por correio eletrónico para o endereço aprovisionamento@cm-coimbra.pt com conhecimento ao endereço propostasdf@cm-coimbra.pt, sob pena de exclusão.

NOTA: o formato total da mensagem, incluindo a mensagem e todos os seus anexos, não pode ultrapassar os 20 MB – recomenda-se anexos até 15MB.

7 – Outras condições do procedimento:

a) Não são admitidas propostas variantes.

8 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelo júri do procedimento e comunicados a todos os convidados.

9 – Modalidade do critério de adjudicação: preço superior (preço por tonelada de resíduos de madeira).

Em caso de empate será realizado um sorteio, em data a comunicar posteriormente.

10 – O IVA é devido pelo adquirente.

11 – Prazo de manutenção da proposta: 90 dias úteis (art.º 65.º do CCP).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

12 – Todas as despesas relativas à celebração de contrato serão da conta do adjudicatário.

13 – O adjudicatário dispõe de cinco dias úteis após a respetiva notificação para apresentar os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, sendo:

- a) declaração conforme modelo constante do anexo II assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- c) documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) certificado de registo criminal do adjudicatário;
- e) tratando-se de pessoa coletiva, certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) tratando-se de pessoa coletiva, documento comprovativo da composição dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência.

13.1. É igualmente de cinco dias úteis o prazo concedido para a supressão de eventuais irregularidades dos documentos apresentados.

14 – Em tudo o que não estiver expresso neste documento, será aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

15 – Para resolução de todos os litígios decorrentes do procedimento fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANEXO I

Modelo de declaração que deve instruir a proposta conforme o artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, e respetivo anexo I [alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto] (n.º 4 do convite)

1 -(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

- a) ...
- b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente lhe que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para defeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data),... (assinatura⁴)

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANEXO II

Modelo de declaração a ser apresentada pelo adjudicatário, conforme o art. 81.º, n.º 1, alínea *a*), do Código dos Contratos Públicos, e respetivo anexo II [alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade na adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾]

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º